



**FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL  
DOS SERVIDORES DE SORRISO-MT**

CNPJ: 32.946.188/0001-51

Rua Alta Floresta, 53 - Centro - Fone: (66) 3544-2845 / 3544-8796  
Cep 78890-000 - Sorriso - Mato Grosso - e-mail: [previso@brturbo.com.br](mailto:previso@brturbo.com.br)

**PORTARIA N.º 018/2020**

*“Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria Por Tempo de Contribuição ao Servidor Sr. **Benedito Antonio Furquim**”.*

*O Diretor Executivo em exercício do **PREVISÃO** - Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores do Município de Sorriso, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art. 6º, Incisos I a IV da Emenda Constitucional nº 041 de 19 de Dezembro de 2003; Lei Complementar n.º 139/2011 de 26 de Agosto de 2011, que dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos e Estatuto dos Profissionais da Educação Pública Básica do Município de Sorriso - MT; Art. 12, inciso III, alínea “a”, combinado com o Art. 99 da Lei Complementar n.º 170/2013 de 08 de Maio de 2013, que rege o Regime Próprio de Previdência Social de Sorriso/MT.*


**Resolve,**

**Art. 1º** Conceder o benefício de **Aposentadoria Por Tempo de Contribuição** em favor do Sr. **Benedito Antonio Furquim**, portador do RG nº 8.900.064 SSP/SP, CPF nº 015.817.258-25, efetivo no cargo de Professor de Educação Básica – Educação Física 20 H/S, Classe “B”, Nível “VII”, lotado na Secretaria Municipal de Esporte e Lazer, o referido servidor conta com 13.105 dias trabalhados, ou seja, 35 anos, 11 meses e 00 dias, com **Proventos Integrais de Contribuição**, conforme o processo do PREVISÃO n.º 2020.09.00000002.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de 01/04/2020, revogadas as disposições em contrário.

**Registre, publique e cumpra-se.**

Sorriso - MT, 01 de Abril de 2020.

  
**ADÉLIO DALMOLIN**  
*Diretor Executivo*

  
**ARI GENÉZIO LAFIN**  
*Prefeito Municipal*

HOMOLOGO: